ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@zipway.com.br

LEI N° 618/2003 DE 09/12/2003.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Rede de acesso, referente a Linhas Telefônicas, à TELESC – BRASIL TELECOM S/A e dá outras providências"

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à TELESC – BRASIL TELECOM S/A, com CGC sob o n° 76.535.764/0322-66, domiciliada em Florianópolis – SC, a Rede de acesso, referente as Linhas Telefônicas n° 364 0373 e 364 0020, trecho compreendido entre a Avenida Dom Pedro II até a Caixa D'água, à título de doação, em caráter definitivo, incluindo todos os materiais e equipamentos.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão consignadas em recursos Orçamentários Municipais.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2003.

LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração